

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 76, de 12 de Dezembro de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial de NCr\$ 18.190,30 (dezoito mil cento e noventa cruzeiros novos e trinta centavos), adicional ao orçamento da despesa em vigor e destinado a regularizar as contas do ex-Prefeito, José Hermenegildo da Silva.

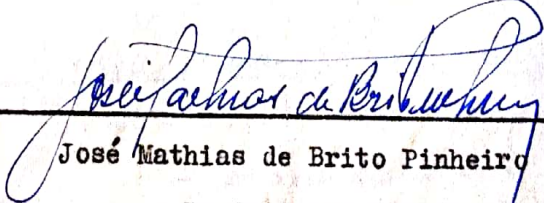
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício o crédito especial de NCr\$ 18.190,30 (dezoito mil cento e noventa cruzeiros novos e trinta centavos), destinado a regularizar as contas do ex-Prefeito, José Hermenegildo da Silva, com a discriminação seguinte:

- | | |
|---|----------------|
| a) - para contabilizar despesas reconhecidas pela Câmara Municipal, pela Resolução Nº 05/67, | NCr\$ 5.060,25 |
| b) - para contabilizar a aquisição do terreno onde estão construídos o açougue municipal e os prédios que servem atualmente de sede da Prefeitura e Câmara Municipal..... | 1.500,00 |
| c) - para recebimento dos imóveis de sua propriedade, constantes de uma casa de residência, um 7 armazem com quatro divisões e um terreno para construção, localizados nesta cidade conforme descrição e avaliação procedida no processo / anexo..... | 10.630,05 |
| d) - para despesas de expediente constante de escrituras públicas e registros imobiliários... | 1.000,00 |

Total.....NCr\$ 18.190,30

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 12 de Dezembro / de 1967.


José Mathias de Brito Pinheiro

- Prefeito Municipal -